

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Serrana RS**

II Trimestre de 2018

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Serrana RS foi de 11,12% no II Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16	jun/16	mar/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	1.829.747	1.819.865	1.795.615	1.790.540	1.630.431	1.560.759	1.462.489	1.442.042	1.280.606	1.281.114
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	9.757	10.149	5.460	4.653	4.568	4.485	3.211	3.138	3.142	2.420
<b>3 Total das exposições contabilizados no BP</b>	<b>1.819.989</b>	<b>1.809.715</b>	<b>1.790.155</b>	<b>1.785.887</b>	<b>1.625.863</b>	<b>1.556.273</b>	<b>1.459.277</b>	<b>1.438.903</b>	<b>1.277.463</b>	<b>1.278.693</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada Derivativos em nome de clientes em que não há	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	807.029	757.207	668.963	607.458	557.401	504.703	491.599	466.751	393.429	387.936
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(386.022)	(368.793)	(318.117)	(293.209)	(266.626)	(245.670)	(238.323)	(223.939)	(170.619)	(170.422)
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>421.007</b>	<b>388.414</b>	<b>350.846</b>	<b>314.249</b>	<b>290.776</b>	<b>259.033</b>	<b>253.276</b>	<b>242.812</b>	<b>222.810</b>	<b>217.515</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	249.302	237.384	230.236	222.987	210.935	202.143	190.488	181.816	170.707	160.555
21 Exposição Total	2.240.997	2.198.130	2.141.001	2.100.137	1.916.639	1.815.307	1.712.554	1.681.716	1.500.274	1.496.208
<b>Razão de Alavancagem</b>										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	11,12	10,80	10,75	10,62	11,01	11,14	11,12	10,81	11,38	10,73